



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

## LEI Nº 675 DE 05 DE MAIO DE 2020

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ESCOLA ESPECIAL “ALEGRIA DE VIVER”, CONFORME ESPECIFICA.”**

**PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2020, o valor equivalente à R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Especial “Alegria de Viver”, a título de contribuição financeira, para auxiliar a entidade a custear as despesas com o atendimento educacional especializado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória D'Oeste-MT, 05 de maio do ano de 2020.

**PAULO REMÉDIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

